



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 01/2017 (*)

Institui o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à saúde, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e gerir a Política de Atenção Integral à Saúde no Tribunal Regional da 7ª Região, fomentar os programas, projetos e ações a ela vinculados;

CONSIDERANDO a atribuição de atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Atenção Integral à Saúde, com o Comitê Gestor Nacional, com os demais Comitês Gestores Locais e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, em cooperação com as unidades de saúde, reuniões, encontros e eventos sobre temas relacionados à Política de Atenção Integral à Saúde;

CONSIDERANDO a atribuição de auxiliar a administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área de saúde, bem como de, analisar e divulgar os resultados alcançados,



RESOLVE:

~~Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, com as atribuições conferidas pelas Resoluções CNJ nº 198/2014 e 207/2015.~~

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, com as atribuições conferidas pelas Resoluções CNJ nº 207/2015 e 325/2020. (Redação dada pelo Ato da Presidência nº 19, de 11 de fevereiro de 2021)

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:

~~I - **MARIA JOSÉ GIRÃO**, Desembargadora Presidente, a quem compete a direção e a coordenação geral dos trabalhos e a direção e a coordenação dos trabalhos;~~

~~I - **REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**, como magistrada de 2º grau; (Redação dada pelo Ato da Presidência nº 127, de 22 de agosto de 2019)~~

I - **CLÁUDIO SOARES PIRES**, como magistrado de 2º grau; (Redação dada pelo Ato da Presidência nº 19, de 11 de fevereiro de 2021)

~~H - **PLAUTO CARNEIRO PORTO**, como magistrado de 2º grau;~~

~~H - **CAMILA MIRANDA DE MORAES**, como magistrada de 1º grau; (Redação dada pelo Ato da Presidência nº 127, de 22 de agosto de 2019)~~

II - **NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR**, como magistrada de 1º grau; (Redação dada pelo Ato da Presidência nº 140, de 09 de setembro de 2019)

~~III - **PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO**, como magistrado de 1º grau;~~

~~III - **THAÍS EVANGELISTA FERNANDES BRITO**, como gestora da Área de Saúde; (Redação dada pelo Ato da Presidência nº 127, de 22 de agosto de 2019)~~

III - **FERNANDO ANTÔNIO SÁ DE ARAÚJO**, como gestor da Área de Saúde; (Redação dada pelo Ato da Presidência nº 19, de 11 de fevereiro de 2021)

~~IV - **LUÍSA ELISABETH TIMBÓ CORRÊA FURTADO**, Secretária-Geral da Presidência;~~

~~IV - **SÍLVIA CÁSSIA SARAIVA CARNEIRO**, como gestora da área de Gestão de Pessoas; (Redação dada pelo Ato da Presidência nº 127, de 22 de agosto de 2019)~~



IV - JOAREZ DALLAGO, como gestor da área de Gestão de Pessoas; (Redação dada pelo Ato da Presidência nº 19, de 11 de fevereiro de 2021)

~~**V - FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**~~, Diretor-Geral;

V - NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, Diretora-Geral. (Redação dada pelo Ato da Presidência nº 174, 16 de outubro de 2019)

~~**VI - SÍLVIA CÁSSIA SARAIVA CARNEIRO**~~, como gestora da Área de Saúde;

~~**VII - ROZANGELA MARIA ALMEIDA ELOI**~~, como gestora da área de Gestão de Pessoas;

~~**VIII - MARIANA DE BRITO LIMA**~~, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia;

~~**IX - LARISSA MARTINS VALENTE**~~, Auxiliar de Enfermagem.

Art. 3º O Comitê poderá requisitar todas as informações necessárias ao adequado cumprimento de suas atribuições, podendo ser designada equipe de apoio às suas atividades.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 02 de janeiro de 2017.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Presidente do Tribunal

(*). Alterado pelo ATO TRT7.GP. Nº 19/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3162, 11 fevereiro de 2021. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(*). Alterado pelo ATO TRT7.GP. Nº 174/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2832, 16 out. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(*). Alterado pelo ATO TRT7.GP. Nº 140/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2806, 10 set. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(*). Alterado pelo ATO TRT7.GP. Nº 127/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2794, 23 ago. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

